Rig.

CÂMARA MUNICIPAL Erechim SECRETARIA

-LEI MUNICIPAL Nº 657-DE 31.10.1.962-

AUTORIZA A DOAÇÃO DE UMA PRAÇA DO DISTRITO DE ITATIBA,COM A ÁREA DE 3.000 M2,Á MITRA DIOCESANA DE PASSO FUNDO.

CÓPIA

000000

JOSE' MANDELLI FILHO,Prefeito Municipal do Erechim. Faço saber,em cumprimento ao dispôsto no art. 49º,inciso II,da LEI ORGÂNICA do MUNICIPIO,que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º-Fica o EXECUTIVO autorizado a DOAR á MITRA DIOCESA DE PASSO FUNDO a área de 3.000 m2,que constitui parte de uma PRAÇA localizada no DISTRITO de ITATIBA,com as seguintes confrontações:ao NORTE: com parte da mesma PRAÇA,no comprimento de 52,50 m. e 31,00 m-ao SUL: com a RUA PORTO RICO,72,25 m. e RUA CHILE 75,00 m.ao LESTE: com-a RUA CHILE,e,ao OESTE: com a RUA PORTO RICO e parte da mesma PRAÇA.

Artº 2º-A doação de que trata o art. anterior destina-se á construção de uma IGREJA,de alvenaria,revertendo o imóvel ora doado ao PATRIMONIO MUNICIPAL se lhe derem destinação diferente e se a construção não fôr iniciada dentro de 120 (cento e vinte) dias,contados da data da promulgação da presente lei.

Artº 3º-Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,31 DE OUTUBRO DE 1962

a-JOSE' MANDELLI FILHO-PREFEITO

00000

Registre-se e publique-se
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL,EM ERECHIM,31 DE OUTUBRO DE 1962.

a-ANTONIO VASCONCELLOS E SOUZA

SECRETÁRIO

000

"CONFERE COM O ORIGINAL"

CÂMARA MUNICIPAL Erechim SECRETARIA

Rig.

CÂMARA MUNICIPAL Erechim SECRETARIA

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Erechim

-LEI MUNICIPAL Nº 657-DE 31.10.1.962-

AUTORIZA A DOAÇÃO DE UMA PRAÇA DO DISTRITO DE ITATIBA,COM A ÁREA DE 3.000 M2,Á MITRA DIOCESANA DE PASSO FUNDO.

CÓPIA

000000

JOSE' MANDELLI FILHO,Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber,em cumprimento ao dispôsto no art. 49º,inciso II,da LEI ORGÂNICA do MUNICIPIO,que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º-Fica o EXECUTIVO autorizado a DOAR á MITRA DIOCESA DE PASSO FUNDO a área de 3.000 m2,que constitui parte de uma PRAÇA localizada no DISTRITO de ITATIBA,com as seguintes confrontações:ao NORTE: com parte da mesma PRAÇA,no comprimento de 52,50 m. e 31,00 m-ao SUL: com a RUA PORTO RICO,72,25 m. e RUA CHILE 75,00 m.ao LESTE: com-a RUA CHILE,e,ao OESTE: com a RUA PORTO RICO e parte da mesma PRAÇA.

Artº 2º-A doação de que trata o art. anterior destina-se á construção de uma IGREJA,de alvenaria,revertendo o imóvel ora doado ao PATRIMONIO MUNICIPAL se lhe derem destinação diferente e se a construção não fôr iniciada dentro de 120 (cento e vinte) dias,contados da data da promulgação da presente lei.

Artº 3º-Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,31 DE OUTUBRO DE 1962

a-JOSE' MANDELLI FILHO-PREFEITO

00000

Registre-se e publique-se
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL,EM ERECHIM,31 DE OUTUBRO DE 1962.

a-ANTONIO VASCONCELLOS E SOUZA

SECRETÁRIO

000

"CONFERE COM O ORIGINAL"

CÂMARA MUNICIPAL Erechim SECRETARIA